



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

C.G.C. 24.176.240/0001-00

Rua São Félix, 08 - Centro - CEP 57660-000 Anadia - Alagoas.

LEI N. 526/09.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Anadia-AL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anadia-AL, aprovou e eu, nos termos do § 7º, artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 10% (dez por cento) o salário dos Servidores do Quadro Efetivo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - As despesas desta lei correrão por conta do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2009.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 06 de abril de 2009.

José Adauto Almeida Rocha
Presidente da Câmara Municipal

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria da Câmara Municipal de Anadia-AL, em 06 de abril de 2009.